

ENC: TRF 2º - PE nº 093/2020 - Pedido de Esclarecimento

Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

qua 07/10/2020 10:02

Para: Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>;

De: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval
Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 19:13
Para: Francisco Luis Duarte; Almiro Rocha Da Silva
Cc: Neimar Torres; Terezinha Regina Frydman; tscoocon-aquisicoes
Assunto: RE: TRF 2º - PE nº 093/2020 - Pedido de Esclarecimento

Prezado Francisco,

Seguem os esclarecimentos solicitados:

Esclarecimento 1 - Segundo o Termo de Referência, item “ 3.6.5. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE.” Então, todos os outros profissionais da Central de Atendimento, e técnicos de suporte presenciais, serão alocados de forma distribuída (sob definição da CONTRATADA) nas dependências do Contratante nos 5 endereços do Anexo IC, no Rio de Janeiro. O Contratante também proverá toda a infraestrutura lógica, física, equipamentos (exceto head-set), mobiliário, etc... para a execução das atividades. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da Contratada. A Central Regional será alocada na sede do Contratante e os profissionais alocados nos serviços que exigem atendimento presencial poderão ser alocados de forma distribuída nas dependências do Contratante. Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo.

As obrigações da Contratada constam 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde constam os itens a serem fornecidos pela futura contratada.

Esclarecimento 2 - Segundo o Termo de Referência, item “ 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C.” Então está fora do escopo deste contrato qualquer necessidade de atendimento presencial na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, que seriam atendidos somente pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI remotamente a partir das dependências do Contratante no Rio de Janeiro. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: SIM.

Esclarecimento 3 - Segundo o Termo de Referência, item “ 4.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 19:00h e sábados, domingos e feriados de 12h às 17h. “ Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados incluem somente a Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, e não incluem atendimento técnico presencial aos usuários do Contratante. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: SIM, salvo em caráter excepcional conforme item 3.6.9. Excepcionalmente, ou a critério do CONTRATANTE, poderá ser necessário realizar serviços fora do horário estabelecido. Entre estas ocasiões eventuais e esporádicas, incluem-se a realização de eventos patrocinados e/ou sob coordenação do CONTRATANTE no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser fora das dependências do Contratante. Tais serviços envolvem atividades que fazem parte do objeto desta contratação, os quais deverão ser previamente autorizados pelo CONTRATANTE, que providenciará os meios de transporte. Estima-se 6 (seis) eventos desta natureza, anualmente

Abs,
Maria Lucia G. C. Carnaval
Divisão de Suporte a Usuários de TI - DISUS/STI
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Tel: 21 2282-8098 Cel: 21 99794-0288

Conheça nosso canal TITUBE, com vídeos para uso e boas práticas das ferramentas de microinformática adotadas no âmbito corporativo: <http://titube> ou <https://intranet.jfrj.jus.br/titube>.

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente
30 Kg de papel economizado pouparam a vida de 1 árvore

De: Francisco Luis Duarte
Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 17:30
Para: coocon@trf2.jus.br; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; Almiro Rocha Da Silva
Assunto: ENC: TRF 2º - PE nº 093/2020 - Pedido de Esclarecimento

PE 93-2020EOF 35

Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para suporte técnico aos usuários de soluções de TI da 2ª Região.

Prezados
segue pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Willy Mendes Nack Melzer <willy.melzer@hepta.com.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 17:28
Para: Comissão Permanente de Licitação
Cc: Rinaldo Lisboa Accioly; Marcelo Caetano Alves; Livia Cordeiro Pereira; Sérgio Nielson Cerqueira
Assunto: TRF 2º - PE nº 093/2020 - Pedido de Esclarecimento

Prezados,

De acordo com o item 12.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2020, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1 - Segundo o Termo de Referência, item “ 3.6.5. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE.” Então, todos os outros profissionais da Central de Atendimento, e técnicos de suporte presenciais, serão alocados de forma distribuída (sob definição da CONTRATADA) nas dependências do Contratante nos 5 endereços do Anexo IC, no Rio de Janeiro. O Contratante também proverá toda a infraestrutura lógica, física, equipamentos (exceto head-set), mobiliário, etc... para a execução das atividades. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 2 - Segundo o Termo de Referência, item “ 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C.” Então

está fora do escopo deste contrato qualquer necessidade de atendimento presencial na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, que seriam atendidos somente pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI remotamente a partir das dependências do Contratante no Rio de Janeiro. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 3 - Segundo o Termo de Referência, item “ 4.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 19:00h e sábados, domingos e feriados de 12h às 17h. “. Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados incluem somente a Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, e não incluem atendimento técnico presencial aos usuários do Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,



Willy Mendes Nack Melzer

Analista de Licitação

+55 61 3961-7777

willy.melzer@hepta.com.br

www.hepta.com.br hepta-informatica-ltda



Willy Mendes Nack Melzer

Analista de Licitação

+55 61 3961-7777

willy.melzer@hepta.com.br

www.hepta.com.br hepta-informatica-ltda

A Hepta se responsabiliza apenas por documentos que contenham a assinatura de um dos seus diretores. Os demais documentos têm fim exclusivamente informativo.

✿ ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E SEU COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

**Esclarecimento 07/10/2020 11:24:32**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 Esclarecimento 1 - Segundo o Termo de Referência, item " 3.6.5. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE." Então, todos os outros profissionais da Central de Atendimento, e técnicos de suporte presenciais, serão alocados de forma distribuída (sob definição da CONTRATADA) nas dependências do Contratante nos 5 endereços do Anexo IC, no Rio de Janeiro. O Contratante também proverá toda a infraestrutura lógica, física, equipamentos (exceto head-set), mobiliário, etc... para a execução das atividades. Está correto o nosso entendimento? Esclarecimento 2 - Segundo o Termo de Referência, item " 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C." Então está fora do escopo deste contrato qualquer necessidade de atendimento presencial na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, que seriam atendidos somente pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI remotamente a partir das dependências do Contratante no Rio de Janeiro. Nosso entendimento está correto? Esclarecimento 3 - Segundo o Termo de Referência, item " 4.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 19:00h e sábados, domingos e feriados de 12h às 17h. ". Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados incluem somente a Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, e não incluem atendimento técnico presencial aos usuários do Contratante. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 07/10/2020 11:24:32**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/20 Esclarecimento 1 - Segundo o Termo de Referência, item " 3.6.5. Com exceção dos serviços de suporte à Plataforma VoIP e suporte à Plataforma de Gestão de Atendimento, os demais serviços deverão ter profissional(is) alocado(s) nas dependências do CONTRATANTE." Então, todos os outros profissionais da Central de Atendimento, e técnicos de suporte presenciais, serão alocados de forma distribuída (sob definição da CONTRATADA) nas dependências do Contratante nos 5 endereços do Anexo IC, no Rio de Janeiro. O Contratante também proverá toda a infraestrutura lógica, física, equipamentos (exceto head-set), mobiliário, etc... para a execução das atividades. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O dimensionamento da equipe para execução adequada dos serviços é de responsabilidade exclusiva da Contratada. A Central Regional será alocada na sede do Contratante e os profissionais alocados nos serviços que exigem atendimento presencial poderão ser alocados de forma distribuída nas dependências do Contratante. Conforme item 5.5 das Obrigações do Contratante: Disponibilizar instalações físicas, ramais telefônicos, mobiliário, estações de trabalho necessárias à execução dos serviços. Caso a Contratada considere conveniente e necessário para o cumprimento das normas reguladoras ou adequada à prestação dos serviços, toda, ou parte, da infraestrutura necessária de apoio à execução dos serviços do presente Contrato, tais como mobiliário, equipamentos, telefonia e telecomunicações, poderá providenciar, às suas expensas, mediante prévia autorização do Contratante, disponibilizando-a e mantendo-a na sede do Contratante, durante toda a vigência do Contrato, sem custos adicionais para o mesmo. As obrigações da Contratada constam 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, onde constam os itens a serem fornecidos pela futura contratada. Esclarecimento 2 - Segundo o Termo de Referência, item " 4.1. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, nas instalações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme endereços constantes do Anexo I C." Então está fora do escopo deste contrato qualquer necessidade de atendimento presencial na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, que seriam atendidos somente pela Central Regional de Atendimento de Serviços de TI remotamente a partir das dependências do Contratante no Rio de Janeiro. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA: SIM. Esclarecimento 3 - Segundo o Termo de Referência, item " 4.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 19:00h e sábados, domingos e feriados de 12h às 17h. ". Os atendimentos aos sábados, domingos e feriados incluem somente a Central Regional de Atendimento de Serviços de TI, e não incluem atendimento técnico presencial aos usuários do Contratante. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: SIM, salvo em caráter excepcional conforme item 3.6.9. Excepcionalmente, ou a critério do CONTRATANTE, poderá ser necessário realizar serviços fora do horário estabelecido. Entre estas ocasiões eventuais e esporádicas, incluem-se a realização de eventos patrocinados e/ou sob coordenação do CONTRATANTE no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser fora das dependências do Contratante. Tais serviços envolvem atividades que fazem parte do objeto desta contratação, os quais deverão ser previamente autorizados pelo CONTRATANTE, que providenciará os meios de transporte. Estima-se 6 (seis) eventos desta natureza, anualmente Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto